Of. nº 060/2021

Santa Maria do Herval, 15 de março de 2021.

Assunto: resposta ao ofício 006/2021.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos à presença de Vossa Senhoria para, em resposta ao Ofício nº 006/2021, manifestar quanto as propostas apresentadas por esse Sindicato, relativas ao dissídio dos Servidores Públicos Municipais para o ano de 2021.

De início justificamos a apresentação da resposta apenas na data de hoje, em vista de que se aguardava a publicação dos índices inflacionários do mês de fevereiro.

Assim, é de mister ressaltar que, como costumeiramente ocorre, a administração tem absoluto interesse em atender o maior numero de reivindicações da categoria dos servidores municipais, sempre com vistas à conciliação entre o interesse dos servidores, as restrições orçamentárias e, principalmente, os limites legais de despesa com pessoal.

Dessa forma, norteados pelos princípios que regem a administração pública e considerando que a situação excepcional ora enfrentada, decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus e, considerando a vigência da Lei Complementar 173/2020, procedemos uma análise da pauta apresentada e propomos, no que se refere a revisão geral, anual, de que trata o inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, **o índice de 5,20% (cinco inteiros e dois décimos por cento) que é o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado no período**.

Salientamos que o índice referido, historicamente utilizado no dissídio dos servidores, é o mesmo usado para a correção dos tributos municipais, o que importa em reconhecimento como sendo este o que reflete a inflação para o período, de forma que a utilização de índice diverso poderia implicar em concessão de aumento real, inviável em vista da atual situação legal.

No que concerne à reposição das perdas inflacionárias para o Vale Alimentação, embora a administração reconheça ser justo o pleito, informamos que, no corrente ano, não será possível o atendimento, em decorrência das restrições impostas pela já citada Lei Complementar.

Por fim, no que tange à última pauta apresentada, manifestamos concordância com a realização de reunião para discussão da questão, tão logo tal seja autorizado de forma a respeitar os protocolos referentes ao modelo de distanciamento controlado imposto pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Sendo o que havia para o momento, reiteramos nosso mais profundo apreço e consideração.

Atenciosamente.

Mara Susana S. Stoffel

Mara Susana Schaumloeffel Stoffel
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.
BRUNO RODRIGUEZ
Presidente do SISPUMUNDI
Dois Irmãos/RS